



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 10/2025 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS/SGSM

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 26/03/2025
SEI nº 0003379-03.2025.6.08.8000

QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	<i>Aquisição de impressoras multifuncionais do tipo EcoTank para atendimento de demandas oriundas da ASCI em conjunto com o gabinete da STI e do Laboratório de Inovação.</i>
CATMAT/CATSER:	449629
QUANTITATIVOS:	2 unidades
CARACTERÍSTICAS:	Impressora Multifuncional Tipo de impressão: jato de tinta - com tanque de tinta recarregável.

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de impressoras multifuncionais do tipo EcoTank para atendimento de demandas oriundas da ASCI em conjunto com o gabinete da STI e do Laboratório de Inovação.

DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

- Impressora ou multifuncional jato de tinta a cores;
- Sistema de tanque de tinta;
- Velocidade de impressão em cores: 15ppm;
- Velocidade de impressão a preto: 33 ppm;
- Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- Bandeja de entrada para 100 folhas;
- Bandeja de saída para 30 folhas;
- Interface USB 2.0 e Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n);
- Compatibilidade com Windows 7/10 (32 ou 64 bits);
- Cabeça de impressão permanente, isto é, que não seja descartável e que dure o mesmo que o equipamento;
- Cabeçote de impressão deve prover um dispositivo de bomba para sucção de tinta na carga dos cartuchos. Não serão aceitos equipamentos cuja tinta seja carregada por método de sifão, onde os cartuchos já vêm cheios de fábrica e que, numa eventual entrada de ar, a impressora deixe de funcionar;
- Tensão de Alimentação = 127v ou Bivolt;
- Garantia de 12 meses;
- A marca e o modelo do equipamento devem ser informados durante o procedimento licitatório para

fins de avaliação das especificações técnicas.

1.3. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

02 (duas) impressoras jato de tinta com tanque de tinta recarregável.

1.4. ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.215,56	2.431,12

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

A aquisição em tela se propõe a prover as unidades demandantes de equipamento destinado a geração de impressões para fins de identificação específica para acesso ao laboratório de inovação, bem como para impressões e digitalizações em geral.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

- MD9: 9. Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e de Proteção dos Dados.

A demanda está alinhada ao PDTIC nas seguintes princípios e/ou diretrizes:

Princípios:

- P2 - Contratações de bens e serviços de TIC precedidas de planejamento, tomando-se por base o PDTIC.
- P7 - Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos nos autos, em sua versão mais recente, sob o documento qualificado como "Estudo Técnico Preliminar (TIC)".

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

A demanda prevista é de 2 unidades do equipamento do tipo Impressora Multifuncional, contemplando as necessidades formalizadas pelas unidades solicitantes.

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de novos equipamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

Não haverá parcelamento do objeto.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Indicamos, s.m.j., a modalidade **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica** como a legalmente adequada à contratação referida nestes autos, tendo em vista a obrigatoriedade

contida no artigo 29, da Lei nº 14.133/2021 e no § 1º, do art. 36 da Resolução TRE-ES nº 63/2023.

Indicamos ainda que o tipo de licitação indicada para a contratação em tela é o de **menor preço total por item** e, para a habilitação, o licitante deverá:

- 1 - estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- 2 - apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- 3 - apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 4 - preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:

a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

- 5 - apresentar qualificação econômico-financeira.

3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não se aplica.

3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo a classificação orçamentária e que HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA.

PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA
449052 - Equipamentos e material permanente
45 - Equipamentos de TIC - impressoras
PLANO INTERNO
INV PERMAN

VALOR CONSIDERADO
Conforme despacho 1456914
OBSERVAÇÃO

3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A **vigência** contratual extingue-se com a finalização da execução do objeto, o recebimento e o consequente pagamento.

O **prazo de garantia** técnica de 12 meses permanece, mesmo com a entrega definitiva do objeto, relativamente às obrigações secundárias surgidas do contrato.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto fornecido pela contratada no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/equipe/servidor especialmente designado;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;
- Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

- Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;
- Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;
- Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- Manter as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas junto aos órgãos respectivos, durante toda a execução deste instrumento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega dar-se-á em etapa única, com emissão do recebimento provisório do quantitativo total adquirido, após uma conferência visual padrão do objeto e emissão de Aceite Definitivo após cumprimento dos procedimentos mínimos de teste e inspeção.

6.2. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.2.1. Prazo de entrega de 60 dias, após a assinatura do instrumento contratual do fornecimento ou do recebimento da nota de empenho.

6.2.2. Prazo de substituição em caso de produto entregue em desacordo com o Edital: 15 dias.

6.2.3. Entrega no Tribunal Regional Eleitoral, Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá – Vitória, ES.

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

6.4. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Não se aplica.

6.5. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

6.5.1. A comunicação da CONTRATADA com o setor técnico do TRE/ES dar-se-á preferencialmente através do endereço eletrônico sgsm@tre-es.jus.br e adicionalmente pelo telefone (27) 2121-8635.

6.5.2. A comunicação dos eventos em desacordo com o contrato e acionamento de garantia será feita pelo GESTOR CONTRATUAL através do endereço eletrônico ngc@tre-es.jus.br, sendo ela suficiente para caracterizar o início da contagem de prazos de adequação.

6.5.3. Toda e qualquer documentação relativa à contratação deverá ser encaminhada à outra parte, prioritariamente, através de correio eletrônico.

6.5.4. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

6.5.5. As partes se obrigam a informar o endereço eletrônico de contato em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, caso não tenha sido informação previamente.

6.6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

6.6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de

responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.6.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

6.7. MODELOS E TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Não se aplica à presente contratação.

6.8. DA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO NO CADIN

Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

6.9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA SOLUÇÃO

6.9.1. Recebimento Provisório

No ato da entrega os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Devem ser observados os passos a seguir:

- 6.9.1.1. Verificar se efetivamente o quantitativo está correto;
- 6.9.1.2. Verificar se não há avarias no material;
- 6.9.1.3. Conferir se a Nota fiscal está em conformidade com o empenho/contrato;
- 6.9.1.4. Verificar se os dados da Nota fiscal estão corretos;
- 6.9.1.5. Assinar e datar a Nota Fiscal para concluir o recebimento provisório.

6.9.2. Recebimento Definitivo

Para o recebimento definitivo, será avaliado, pela Seção de Gestão de Serviços de TIC e de Microinformática (SGSM), se o funcionamento da solução está em conformidade com todos os requisitos técnicos definidos no Edital;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento provisório, com a emissão de parecer técnico pela SGSM.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. PRINCIPAIS ATORES

7.1.1. Gestor Contratual: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais diretamente relacionadas à sua área de atuação (área de negócio), indicado pelo titular da Área Demandante, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Interlocutor entre o Tribunal e a contratada, responsável ainda por zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e informar à Administração os casos de descumprimento.

7.1.2. Fiscal Demandante do Contrato: Servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo dirigente da Unidade Demandante para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da Solução.

7.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Tecnologia da Informação para proporcionar a melhor condução

dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual. Responsável por emitir pareceres sobre o funcionamento da solução/equipamentos.

7.1.4. Fiscal Administrativo do Contrato: Servidor representante da Área Administrativa, indicado pelo Secretário de Administração e Orçamento, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Administração e Orçamento para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual.

7.2. IMPLANTAÇÃO OU FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A entrega dos bens dar-se-á em parcela única, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do instrumento contratual do fornecimento.

A implantação da solução (instalação dos equipamentos) ficará a cargo deste Tribunal, que deverá disponibilizar transporte, técnicos de de TIC e de infraestrutura imobiliária para efetuar a implantação após o aceite definitivo dos equipamentos.

7.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A comunicação dos eventos relacionados ao contrato - garantia, cumprimento do prazo de solução de problemas, etc - dar-se-á entre o gestor contratual e a empresa através de telefones e endereços eletrônicos previamente indicados no instrumento contratual.

No caso de descumprimento dos prazos de garantia, o gestor deve informar a ocorrência à Administração visando a adoção das providências cabíveis.

7.4. RETENÇÕES OU GLOSAS

Não se aplica à presente contratação.

7.5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Descumprimento	Percentual diário	Limite de dias	Percentual total	Base de incidência
Atraso na entrega ou na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Objeto inexecutado
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Total do contrato/empenho

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Portaria nº 520, 1452024)

Integrante Demandante: *Mário C. Silva (substituto: Rafael Nunes)*

Integrante Técnico: *Rafael Nunes (substituto: Mário C. Silva)*

Integrante Administrativo: *Marcos Venturott Ferreira (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)*

Vitória, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENTUROT FERREIRA, Integrante Administrativo**, em 06/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NUNES, Integrante Técnico**, em 06/10/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONCEICAO SILVA, Integrante Demandante**, em 07/10/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1463038** e o código CRC **EBFC4ECD**.

0003379-03.2025.6.08.8000

1463038v6